PORTARIA Nº 1461/SIA, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público Juriti/PA (SJOH) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.063854/2016-18,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Juriti;

II - código OACI: SJOH;

III - município (UF): Juriti (PA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
02° 11' 12" S / 056° 05' 25" W;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2016.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2016, Seção 1, página 94.